SENTENÇA

Processo n°: 1008750-66.2016.8.26.0566 Classe – Assunto: Protesto - Medida Cautelar

Requerente: Construarte Construtora São Carlense Ltda

Requerido: Toyama do Brasil Maquinas Ltda

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o silêncio da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 28 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA